

Lei nº 228 de 08 de abril de 1974

que abre crédito especial de CR \$ 180.000,00 para aquisição de terreno destinado a construção de casas pelo CNEA.

ARTUR HESS - Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo e t. a.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei: Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR \$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de terreno onde serão construídas as casas populares.

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º, ficam reduzidas da importância de CR \$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), as seguintes dotações orçamentárias:

12-2.1-1.1-0-02	Investimentos	119.000,00
56-3.6-1.1-0-19	Investimentos	30.000,00
151-9.3.4-1.1-0-93	Investimentos	31.000,00
TOTAL CR \$		180.000,00

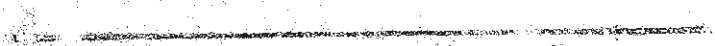
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 8 de abril de 1974.


ARTUR HESS - Prefeito

Registrada e publicada na data supra.


EUGENIO FALCO DA PAILLÃO
Diretor Geral